



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO N° 98/2025-CONSUNI/UFAL, de 26 de setembro de 2025.

AUTORIZA “*Ad Referendum*”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DO ENSINO MÉDIO (GEPEM)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.024112/2025-63;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação contido no Despacho nº 16/2025-PROPEP/UFAL;

CONSIDERANDO o Despacho nº 38/2025/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 2953/2025 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

R E S O L V E “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Oferta do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio (GEPEM)” vinculado à Coordenadoria Institucional de Educação à Distância - CIED, que tem como objetivo a execução do curso nacional de especialização em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio (GEPEM), a fração da equipe do curso (coordenador, tutores e professores) e a formação de especialistas, mediante o Curso de Pós-graduação *lato sensu* GEPEM, induzido pela Coordenação-geral de Ensino Médio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, aprovado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 26 de setembro de 2025.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR